



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica declarado por este ato, de utilidade pública o **NÚCLEO DE APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS (NAPON)** de Major Vieira-SC, entidade essa legalmente constituída, com personalidade jurídica própria, sediada neste município.

Art. 2º - Ao **NAPON** ficam assegurados todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 05 de Dezembro de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL